



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2026


Concede licença a servidor municipal, por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor municipal, **VITOR GOETZ**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 30/03/2026 a 03/04/2026, por motivo de falecimento de seu pai, **ELIMAR ANTONIO GOETZ**, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de abril de 2026.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Em 01/04/2026.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.